



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

**Lei Ordinária nº 2075 de 19 de abril de 2023.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de **280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		30.000,00
Unidade Orçamentária	01.24.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática	08.244.9504.2528	Manutenção do CRAS
Categoria Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	91	Tesouro – Exercício anterior
Código de Aplicação	510.000	Assistência Social - Geral

Ficha / Valor		100.000,00
Unidade Orçamentária	01.30.01	DIRETORIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DEF CIVIL E SEGURANÇA
Funcional Programática	15.452.9525.2525	Manutenção do Sistema Agrícola e Meio Ambiente
Categoria Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte	91	Tesouro – Exercício anterior
Código de Aplicação	110.000	Geral

Ficha / Valor		150.000,00
Unidade Orçamentária	01.35.01	DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS
Funcional Programática	15.451.9530.1539	Recapeamento Asfáltico
Categoria Econômica	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte	5	Transf. e Convênios Federais – Vinculados
Código de Aplicação	100.076	Emenda Parlamentar Nilto Tatto

<b>TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS</b>		<b>280.000,00</b>
---------------------------------	--	-------------------



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto, parte com o superávit financeiro no exercício anterior, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), e parte com o excesso de arrecadação a verificar durante o exercício corrente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de **150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), destinado a suplementar a dotação orçamentária abaixo relacionada:

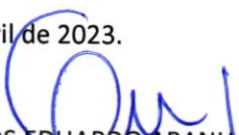
Ficha / Valor	333	150.000,00
Unidade Orçamentária	01.35.01	DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETO E OBRAS
Funcional Programática	15.451.9530.1539	Recapeamento Asfáltico
Categoria Econômica	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte	91	Tesouro – Exercício anterior
Código de Aplicação	110.000	Geral

<b>TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS</b>	<b>150.000,00</b>
---------------------------------	-------------------

Artigo 5º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o superávit financeiro do exercício anterior

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de abril de 2023.

  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

  
Sergio Jose Zagueti  
Chefe de Gabinete